*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

 **PROJETO DE LEI N.º 014/2022**

**14 de janeiro de 2022.**

**“AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVO BARREIRO AFIRMAR CONVENIO COM O DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º.** O Município de Novo Barreiro fica autorizado a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER – com o objetivo de angariar recursos financeiros, com o intuito de realizar as obras necessárias para pavimentação de estrada vicinal, trecho este que compreende a ligação entre o Município de Novo barreiro e o Município de Chapada /RS, mediante a implantação de pavimentação.

 **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022.**

**Joelso Onsi Zini**

**Presidente do Legislativo Municipal**